

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2022-MPPA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 172/2022-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.538.011/0001-31, Inscrição Estadual nº 15.258.445-5, com sede a Passagem Dalva, nº 505, Bairro: Marambaia, no município de Belém/PA, CEP: 66.615-080, Fones: (91) 3347- 9896, 3347-9878, 3231-1463 e 98419-4437, E-mail: diamondservicelt-da@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. **JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato, que trata do **VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUANTIDADE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços continuados de recepcionista e telefonista, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas Promotorias de Justiça de Ananindeua e Marituba, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 027/2022-MPPA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do contrato fica **repactuado**, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 – SEAC/SINELPA (PA 000056/2024) que estabeleceu novos pisos salariais, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT MENSAL (POR POSTO)	VALOR UNIT MENSAL – REPACTUADO (POR POSTO)	VALOR MENSAL – REPACTUADO (TODOS OS POSTOS)	VALOR ANUAL – REPACTUADO (TODOS OS POSTOS)
5	Serviço de Recepcionista em Ananindeua e Marituba.	Posto de Serviço	2	R\$ 3.902,80	R\$ 4.305,36	R\$ 8.610,72	R\$ 103.328,64
6	Serviço de Telefonista em Ananindeua e Marituba.	Posto de Serviço	2	R\$ 4.009,32	R\$ 4.424,92	R\$ 8.849,84	R\$ 106.198,08
	TOTAL					R\$ 17.460,56	R\$ 209.526,72

2.2. O valor repactuado é a contar de **01/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O Contratado deverá prestar a garantia adicional de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no §1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 981,79 (novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), correspondente a 5%, (cinco por cento) da diferença do valor global atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza de Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra.

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

4.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, via de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 12 de novembro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO

DE OBRA LTDA

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____